



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**  
**NÚCLEO DE CONTRATOS**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/15**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/15, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – COOPANEST – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RN.**

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato, representada por seu titular, **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **COOPANEST – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RN**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.141.940/0001-86 com sede à Rua Dr. Poty Nobrega, 1946, 14º andar – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59056-180, neste ato, representada por seu Presidente **Sr. Abinoam Praxedes Marques Junior**, CPF nº 007.674.614-36, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem por objetivo adequar as seguintes cláusulas do contrato 82/15:

- **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**
- **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES: 8.2 – ESPECÍFICAS DA CONTRATADA.**

Passando as referidas cláusulas a seguinte redação:

**CONTRATO Nº 82/15**

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A Contratada deverá prestar os serviços relacionados na Cláusula Primeira, nas condições a seguir, atendendo minuciosamente as disposições contidas neste instrumento contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Os serviços acima contratados serão prestados pelos profissionais que integram o quadro da Contratada a qualquer paciente de unidade hospitalar da Rede Estadual do RN na RMN que necessitar da realização de procedimento especializado supracitado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Correrão por conta e responsabilidade exclusiva da Contratada, as obrigações decorrentes do vínculo entre a mesma e seus prepostos que vierem a ser designados exclusivamente por ela para execução dos serviços aqui contratados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

A Contratada compromete-se a manter durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas para a habilitação – documentação de regularidade fiscal.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

É de responsabilidade dos Diretores (Geral, Clínico e/ou Técnico) da Unidade, conforme Resolução nº 1432/91, o acompanhamento, regulação e atesto dos serviços aqui pactuados pela Contratada, com o devido certificado do fiscal do contrato, cabendo a COHUR/SESAP, o acompanhamento ao gerenciamento da direção nos serviços desenvolvidos, através de visita técnica, caso necessário, bem como proceder visto nas faturas, referente aos serviços efetivamente prestados. Sendo de responsabilidade da direção Geral, Clínica e/ou Técnica, o teor e a veracidade do atesto, a informação/faturamento do serviço prestado mensalmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:**

Os serviços contratados serão prestados pelos profissionais anestesiológicos que integram o quadro da CONTRATADA a qualquer paciente encaminhado ao HIMAF, HJPB, HRPS, HMWG, HDML, HRAMF e HRMAB que necessitar da realização de qualquer procedimento cirúrgico e atendimento especializado na área de anestesiologia.

Os serviços a serem prestados deverão estar de acordo com as atribuições descritas a seguir.

**ATRIBUIÇÕES DO ANESTESIOLOGISTA**

- I – Examinar e auxiliar os pacientes;
- II – Prescrever as medicações pré-anestésicas;
- III – Requisitar exames subsidiários quando necessário;
- IV – Aplicar anestésias gerais e parciais;
- V – Fazer acompanhamento do paciente no decurso da anestesia e no pós-operatório imediato;
- VI – Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- VII – Fazer pedido de materiais e equipamentos necessários;
- VIII – Quando obtido o consentimento esclarecido do paciente para ser submetido ao tratamento é dever do anestesista apresentar ao mesmo ou a seu responsável, usando termos compreensíveis, os fatos médicos pertinentes e as recomendações necessárias para a boa prática médica;
- IX – O Anestesiologista deverá realizar atendimento de urgência dos pacientes;
- X – O Anestesiologista não pode negar atendimento por qualquer motivo discriminatório;
- XI – Deverá cumprir fielmente o contido nos protocolos de atendimento da respectiva especialidade;
- XII – Configura ser antiético receber compensação em espécie ou de outra forma a título de comissão ou através de benefícios indiretos de qualquer natureza. Portanto é vedado ao cooperado receber compensação;
- XIII – O anestesiologista deverá manter boa relação médico-paciente.

**DAS ATRIBUIÇÕES NA UNIDADE:**

A equipe deverá:

- I - Prestar assistência médica especializada a pacientes que necessitem de procedimentos anestésicos no centro cirúrgico;
- II - Proporcionar assistência médica especializada no pré-operatório, durante o ato cirúrgico e no pós-operatório, mantendo e supervisionando as atividades na recuperação pós-anestésica;
- III - Coordenar todas as atividades relacionadas a procedimentos anestésicos;
- IV - Participar das cirurgias eletivas, agendadas previamente entre cirurgiões e anestesiológicos de acordo com as normas e regimentos da unidade;
- V - Além das atribuições anteriormente elencadas, inclui-se todo e qualquer procedimento anestésico necessário para manter a integridade física dos pacientes que forem recebidos na unidade hospitalar. Caso a equipe não tenha condições de resolutividade deverá junto à unidade hospitalar oferecer e prover de opções bem como de ações para o pleno atendimento do paciente.

**PARÁGRAFO SEXTO:**

Os serviços serão prestados nas Unidades Hospitalares Estaduais citadas a seguir: Hospital Infantil Maria Alice Fernandes – HIMAF, Hospital Dr. Jose Pedro Bezerra – HJPB, Hospital Dr. Ruy Pereira dos Santos – HRPS, Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – HMWG, localizados na cidade de Natal/RN, Hospital Deoclécio Marques de Lucena – HDML, localizado no Município de Parnamirim/RN, Hospital Regional Dr. Alfredo Mesquita Filho, localizado no município de Macaíba/RN e no Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros, localizado no Município de São José de Mipibú/RN.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:**

Os fiscais de contrato terão até 10 (dez) dias corridos para devolver o processo concluído para a CONTRATADA após a entrega da nota fiscal. Caso exista alguma pendência, a CONTRATADA terá 48 horas úteis para justificar e devolver ao hospital em caso de detecção de alguma adequação por parte do fiscal. O (a) Ordenador (a) de Despesa é quem proferirá a decisão final.

(...)

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES:**

(...)

**8.2 - ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:**

- A CONTRATADA se obriga a manter no seu quadro funcional os profissionais médicos habilitados a prestar os serviços contratados, ou substituí-los em caso de afastamento do profissional por motivo alheio ao contrato, bem como comunicar ao departamento competente qualquer mudança de escala (profissionais) com antecedência mínima de 24 horas;
- A CONTRATADA obriga-se a manter em regime de plantão presencial, profissional habilitado, na especialidade contratada, durante a necessidade apresentada, objeto desta contratação comprovado através do ponto eletrônico (Realizar cadastramento digital no hospital que receberá os serviços);
- Os contratados em regime de trabalho no HIMAF, HJPB, HRPS, HMWG e HDML deverão submeter-se às normas internas, rotinas e portarias das referidas instituições Hospitalares.
- É vedada a subcontratação total dos serviços objeto da presente contratação;
- Apresentar **no faturamento do serviço prestado:** nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente;

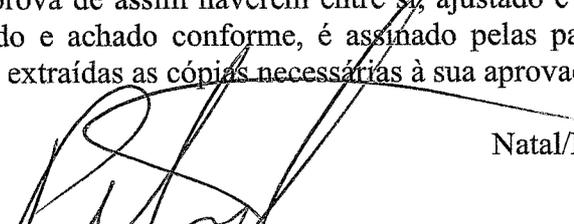
(...)

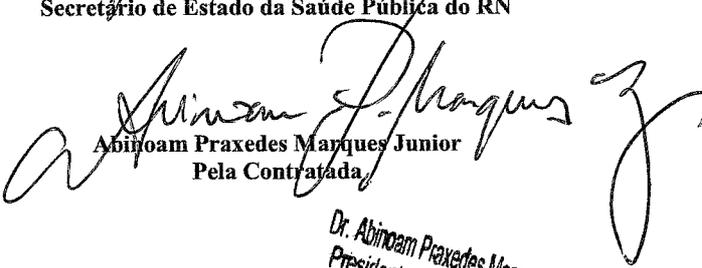
**CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:**

Este Aditivo tem validade e vigência da data da sua assinatura até o dia **30/06/2020**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Clausulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

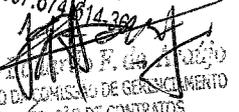
Natal/RN, 04 de Junho de 2020.

  
Cipriano Maia de Vasconcelos  
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

  
Abinoam Praxedes Marques Junior  
Pela Contratada

Testemunhas:

  
Dr. Abinoam Praxedes Marques Junior  
Presidente da COOPANEST/RN  
CRM 4223 CPF: 007.674.814-389

  
MEMBRO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO  
E EXECUÇÃO DE CONTRATOS  
MAT: 1646699

  
Carlos Eduardo Fernandes Anunes  
Membro da Comissão de Gerenciamento  
e Execução de Contratos  
MAT: 217132-5

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 11/06/2020
PÁGINA: 33

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos**

**Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2020 - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças originais IMBIL e KSB, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 6861/2019 - GSL.

Nota: A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que, em razão da necessidade de adequação do Edital e seus anexos, está reaprazando a Licitação acima para o dia 25 de junho de 2020, às 09:00 horas. O Edital com as especificações e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia 12 de junho de 2020, no horário das 07h30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, até às 09:00 horas do dia 25 de junho de 2020, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/) e no Portal de Transparência da CAERN, através do endereço eletrônico <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba "licitações". Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no [epi@caern.com.br](mailto:epi@caern.com.br).

Natal/RN, 10 de junho de 2020.  
Cristóvão Felix de Lima Souza  
Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2020 - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço para gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota veicular e equipamentos de saneamento, através da utilização de sistema via web próprio da CONTRATADA, compreendendo o pagamento dos materiais e serviços que serão realizados nas redes de estabelecimentos credenciados, localizados no Estado do Rio Grande do Norte, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 7790/2020 - UTRA.

Nota: A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará em 07 de julho de 2020, às 09:00 horas licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia 12 de junho de 2020, no horário das 07h30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, até às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2020, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/) e no Portal de Transparência da CAERN, através do endereço eletrônico <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba "licitações". Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no [epi@caern.com.br](mailto:epi@caern.com.br).

Natal/RN, 10 de junho de 2020.  
Cristóvão Felix de Lima Souza  
Assessor de Licitações e Contratos

**AVISO**

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, através da Assessoria de Licitações e Contratos - ALC, no uso de suas atribuições legais, vem através deste, TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.00800, haja vista, necessidade de reexame e análise dos autos que gerou o referido contrato.

Natal/RN, 10 de junho de 2020.  
Cristóvão Felix de Lima Souza  
Assessor de Licitações e Contratos

**Secretaria de Estado da Saúde Pública**

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA

AVISO AOS LICITANTES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2020, Processo nº 00610131.000097/2020-48 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE.

O Pregão do Hospital Dr. José Pedro Bezerra, situada a Rua Araquari, S/N, Conjunto Santa Catarina, Bairro Potengi, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por ITEM, o qual se regerá pelas disposições da Lei 10.520/2002 e Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. A abertura do certame licitatório dar-se-á no dia 24/06/2020 às 09:00 horas, (horário de Brasília - DF), no provedor: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 925778. INFORMAÇÕES: (84) 3232-7704. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir de 12/06/2020 nos Sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <http://www.rn.gov.br/acesso/licitacao.asp>.

Natal, 10 de junho de 2020.  
Luiz Wagner Pinto de Aguiar  
PREGOIEIRO

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 03/2020.

Processo: 00610204.000092/2019-33.  
Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa NORDELAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Objeto: O presente Termo de Comodato tem como objeto a transferência pela COMODANTE à COMODATÁRIA, dos direitos de uso e gozo dos equipamentos descritos e quantificados no ANEXO I, visando evitar descontinuidade na prestação do serviço prestado pelos Laboratórios do HEMONORTE, com base no Processo SEI de nº 00610204.000092/2019-33.  
Do Fiscal de Contrato: A servidora Aline Moura Fimino e Silva Rêgo (Mat. 203.611-8) ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Comodato.

Da Validade e Vigência: O prazo de vigência do presente Termo é o mesmo do Contrato nº 56/2020, se estendendo enquanto durarem os estoques de produtos adquiridos da COMODANTE, conforme estabelecido em Contrato, por quanto o presente Termo é acessório daquele.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Sérgio Dantas de Medeiros Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2020.

Processo: 00610522.000028/2019-05.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa SOCIEDADE DE ORTOPEDIA DE MOSSORÓ S/S LTDA (SOM).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços médicos, em escalas de plantões presenciais, de caráter intermitente, na especialidade de Traumatismo Ortopedia para suprir as necessidades do Hospital Regional Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia, Localizado no município de Mossoró/RN, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos nos ANEXOS I e II.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 2.349.600,00, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 195.800,00.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 2.349.600,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares: 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento da despesa: 339034.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 1.337.966,67, referentes ao período de 06/06/2020 até 31/12/2020 e R\$ 1.011.633,33, referentes ao período 01/01/2021 até 05/06/2021.

Do Fiscal de Contrato: O Servidor Liginey Lino de Oliveira, Matrícula: 198.627-9 - CPF: 938.487.224-53, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único: Na ausência justificada do fiscal, o (a) Diretor (a) Geral ou o (a) Diretor (a) Administrativo (a) do Hospital Regional Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia, encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estarem cientes da fiscalização da prestação de serviço.

Da Validade e Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 06/06/2020 até 05/06/2021, com validade e eficácia legal após a sua publicação no extrato do DOE, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, se do interesse da Administração, conforme inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Manoel Fernandes da Silveira Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/15.

Processo Mãe: 194859/2014-1

Processo: 00610522.000005/2020-26.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RN.

Objeto: O presente termo tem por objetivo adequar as seguintes cláusulas do contrato 82/15:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;  
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES: 8.2 - ESPECÍFICAS DA CONTRATADA.

Da Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência da data de sua assinatura até o dia 30/06/2020, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Abinoam Praxedes Marques Junior Pela Contratada.

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

PROCESSO: 00610131.000091/2020-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

D E S P A C H O, usando das atribuições que nos são conferidas em ato governamental publicado no DOE de Nº 14.287 de 02 de novembro de 2018, do Exmº.

Sr. Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte, AUTORIZO a publicação de Extrato do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 05/2020,

na Imprensa Oficial do Estado como condição para eficácia dos atos, conforme artigo 26 da Lei 8.666/93.

EMPRESA: ITENS VALOR TOTAL POR EMPRESA

CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	10	44.000,00
WEBRRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01,12,21,22,23,25,31,36,50,67,69	8.950,00
UNI HOSPITALAR LTDA	08	250.006,50
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	56	2.960,00
FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	04,53	71.500,00
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	09,26	3.208,96
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48	4.000,00
CIUFARMACIA COMERCIAL LTDA	05,11,19,23,24,29,30,34,39,41,61,66	10.775,90
ITENS CANCELADOS 02,03,06,07,13,14,15,16,17,18,20,27,28,32,33,35,37,38,40,42,43,44,45,46,47,49,51,52,54,55,57,58,59,60,62,63,64,65,68.		
VALOR GLOBAL DO PREGÃO		R\$=393.401,26

Publique-se em DOE;

Jacques Fiuza Campos

Diretor Geral/HIPB

Natal, 09/06/2020

Laboratório Central Dr. Almino Fernandes - LACEN-RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 00610295.000017/2020-81

Pregão Eletrônico Nº 02/2020.

OBJETO: Formalização de uma Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material para laboratório, destinado a atender às necessidades do Lacer-RN e dos Laboratórios Regionais de Pau dos Ferrus-RN, Caiçó-RN e Mossoró-RN.

DESPACHO - O Diretor Administrativo e Financeiro, Derley Galvão de Oliveira, do Laboratório Central Dr. Almino Fernandes - LACEN-RN, no uso de suas atribuições e com base nas informações do Pregoeiro, resolve homologar o resultado da licitação, Pregão Eletrônico nº 02/2020, da seguinte forma:

EMPRESA	ITENS	Valor R\$
BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA LTDA	167	13.500,00
DOXXINORDESTE LTDA	08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 35, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 84, 85, 108, 110, 111, 124, 125 e 133	53.688,03
DIMALAB ELETRONICOS DO BRASIL EIRELI	03, 39, 102, 104, 135, 136 e 141	25.670,82
NOR-DE-LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	99	7.500,00
CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	86	6.800,00
CONSUMERS PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS	131 e 132	7.685,68
RENDRASIL LTDA	134	6.250,00
GALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA	07, 114, 118, 120, 122, 128, 129, 140, 158 e 160.	28.501,69
VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS	36, 106, 127 e 166	10.205,00
BIOSTOCK DIAGNOSTICOS COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	92	1.624,32
JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO EPP	04, 05 e 33	10.530,60
RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP	116 e 117	1.560,00
R. T. COSTA FELICIANO	107 e 137	1.142,00
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	123, 159 e 161	2.281,90
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI-EPP	98 e 109	4.712,00
DESERTOS	27, 28, 29, 30, 37, 38, 40, 44, 76, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 112, 113, 119, 133, 138, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 157 e 161	
FRACASSADOS	01, 02, 06, 26, 31, 32, 62, 78, 80, 81, 82, 83, 93, 100, 101, 103, 105, 115, 121, 126, 130, 147, 154, 155, 156, 163, 164 e 165	
TOTAL		181.658,04

Natal, 04 de junho de 2020.

Derley Galvão de Oliveira

Diretor Administrativo

Matrícula: 219.610-7

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

Extrato de Dispensa de Licitação nº 011/2020 - Processo nº 00610417.000004/2020-89

A Diretora Geral do Hospital Regional Tarcísio Maia no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93; CONSIDERANDO que a empresa "FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA" preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade.

RESOLVE:

1 - Declarar a dispensa de licitação para as despesas referentes à aquisição de material de informática (material de consumo) para esta unidade hospitalar, através da empresa:

FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo valor total é de R\$ 17.580,00